

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE:

**Farmácia Figueiredo, Lda**, com o número de identificação fiscal 500530750 e sede na Rua de Cedofeita nº 132, 4050-173 Porto, aqui representada, neste acto, por Rui Miguel Magalhães, como Responsável pelas Parcerias, com poderes suficientes para o ato.

E

**Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.**, doravante denominada de SPMS, E.P.E, pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 509540716, com sede na Av. João Crisóstomos n.º 9 – 3º, 1049-062 Lisboa e o capital estatutário de Eur. 6.000.000 (seis milhões de euros), aqui representado pelo professor Doutor Henrique Gil Martins, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes suficientes para o ato.

É celebrado de boa-fé e livre vontade, reciprocamente aceite e reduzido a escrito, o presente Protocolo com o intuito de oferecer este novo serviço aos funcionários da **SPMS, E.P.E.** com a **Farmácia Figueiredo, Lda**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### PRIMEIRA

#### (CONDIÇÕES GERAIS)

A **Farmácia Figueiredo, Lda**, pretende oferecer à vossa instituição as seguintes condições na aquisição de medicamentos e outros produtos de farmácia:





- a. medicamentos com receita médica – 15% desconto.
- b. medicamentos venda livre – 15% desconto.
- c. medicamentos sem receita médica e com PVP (preço venda a público marcado na embalagem) – 10% desconto.
- d. medicamentos com PVP (preço venda a público) acima dos cinquenta euros – sem desconto.

## SEGUNDA

### (ACESSO AOS MEDICAMENTOS)

1. No que diz respeito ao acesso dos vossos colaboradores aos medicamentos e produtos, disponibilizamos as seguintes opções:
  - a. nas instalações da **Farmácia Figueiredo, Lda**, mediante apresentação de cartão da entidade **SPMS, E.P.E.**
  - b. entrega nas instalações da **SPMS, E.P.E.** das seguintes formas:
    - . pedidos efetuados via telefone (223395330),
    - . pedidos efetuados via mail (geral@farmaciafigueiredo.pt),
    - . pedidos efetuados via fax (223395331).
2. As entregas serão efetuadas preferencialmente da parte da tarde a não ser que haja urgência no pedido.
3. É da exclusiva responsabilidade da **Farmácia Figueiredo, Lda** o cumprimento dos requisitos da dispensa de medicamentos, nomeadamente nas instalações da **SPMS, E.P.E.** de acordo com a legislação em vigor.

## TERCEIRA

### (FORMAS DE PAGAMENTO)

1. O pagamento dos medicamentos e/ou produtos solicitados à Farmácia Figueiredo, Lda, poderá ser feito das seguintes formas:
  - a. No acto da compra nas instalações da Farmácia Figueiredo, Lda., em numerário ou multibanco.
  - b. No acto da entrega nas instalações da SPMS, E.P.E. em multibanco.

2. A SPMS, E.P.E. não assume quaisquer encargos financeiros pelos atos praticados pelos seus colaboradores no âmbito deste protocolo.

#### QUARTA

##### (DIVULGAÇÃO DOS BENEFÍCIOS E SERVIÇOS)

A **SPMS, E.P.E.** compromete-se a colaborar com a **Farmácia Figueiredo, Lda**, na divulgação dos benefícios e serviços contemplados neste protocolo, pelos meios internos que achar convenientes.

#### QUINTA

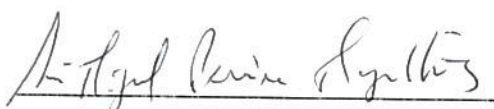
##### (ENTRADA EM VIGOR E DURAÇÃO DO PROTOCOLO)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de 1 ano, sendo renovável por igual período caso não seja denunciado por qualquer das partes, através de carta registada, com a antecedência mínima de trinta dias.

A cessação do protocolo nos termos acima enunciados não originará direito a compensação alguma para qualquer das partes.

Porto, 3 de dezembro de 2015

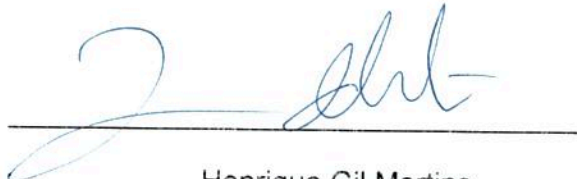
Pela Farmácia Figueiredo, Lda,



Rui Miguel Magalhães

Gerente

Pela SPMS, E.P.E.



Henrique Gil Martins

Presidente do Conselho de Administração

